

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR / 2019

Ementa: Alteram os incisos I e II, e acrescenta o inciso III, ao art. 7º, da Lei Complementar nº 044/2014, de 08 de janeiro de 2014, modificada pela Lei Complementar nº 046/2014, de 06 de junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 051, de 07 de julho de 2016, e dá outras providências.

Art.1º. Ficam alterados os incisos I e II, e acrescenta o inciso III, ao art. 7º da Lei Complementar nº 044/2014, de 08 de janeiro de 2014, modificado pela Lei Complementar nº 046/2014, de 06 de junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 051, de 07 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º (...)

I – Estrutura de Apoio à Atividade Parlamentar:
a) símbolo CCAGP-1 – R\$ 1.600,00
b) símbolo CCAGP-2 – R\$ 1.700,00
c) símbolo CCAGP-3 – R\$ 4.000,00
d) símbolo CCAGP-4 – R\$ 4.500,00 (NR)

II – Estrutura de Apoio Parlamentar:
a) símbolo CCAP-1 – R\$ 1.600,00
b) símbolo CCAP-2 – R\$ 1.800,00 (NR)

III – Estrutura dos Órgãos de Controle Interno, de Direção Geral, de Gestão Administrativa e Financeira, de Processo Legislativo e Assessoramento Jurídico:
a) símbolo CCDAS-1 – R\$ 1.300,00
b) símbolo CCDAS-2 – R\$ 1.500,00
c) símbolo CCDAS-3 – R\$ 2.000,00
d) símbolo CCDAS-4 – R\$ 3.000,00
e) símbolo CCDAS-5 – R\$ 7.000,00 (AC)

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 05 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar visa adequar os símbolos dos cargos de provimento em comissão, da Estrutura Organizacional, da Câmara Municipal de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 05 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário



DECLARAÇÃO

EU, LUIZ FERREIRA TORRES FILHO, CPF nº 099.540.314-72, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, eleito para o biênio 2019/2020, na qualidade de ordenador de despesas deste Poder, declaro que o aumento de despesa com pessoal, tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias do município, bem como, preenche os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Declaro ainda, que a referida despesa não excede o limite de gastos com o pessoal previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Caruaru, 05 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.